MEMORANDO nº 309/2021-SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Para: Setor Jurídico

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar que seja realizada a adequação na quantidade de quilômetros realizados em cada roteio da LINHA 05 – CIDADE / IOLÓPOLIS / SANTA LUZIA, pois como no início do ano, quando foi realizado o georreferenciamento, não conseguimos contato com o motorista que realizava essa linha, tivemos que fazer com uma pessoa que conhecia esse roteiro, mas o atual proprietário da linha, achando que não estava correta a medição, solicitou novamente o georreferenciamento dessa linha, alegando que daria diferença de alguns quilômetros, o que realmente aconteceu, anexo o novo georreferenciamento realizado, anteriormente constava 46 Km cada roteiro, totalizando 138 Km por dia e o atual georreferenciamento passou para 48 Km cada roteiro, totalizando 144 Km.

Sem mais, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste 07 de outubro de 2021.

Adriana Rachelle Alves

ADRIANA RACHELLE ALVES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Municipal nº 3306/2021

À contabilidade para cálculo de praxe.
São Jorge D'Oeste 18/10/21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Constatou-se que foi apenas 1,6 Km somente na linha 05, e não 2km por retorno, então deve-se acrescentar 1,6 km ao total, logo (130 + 1,6) = 131,6 Km retorno por dia.

Sirlene Franceschina
Contadora
CRC PR 059484/O-7
CPF: 055.875.539-90

~~16/12/21~~
18/12/2021
Idelmar.

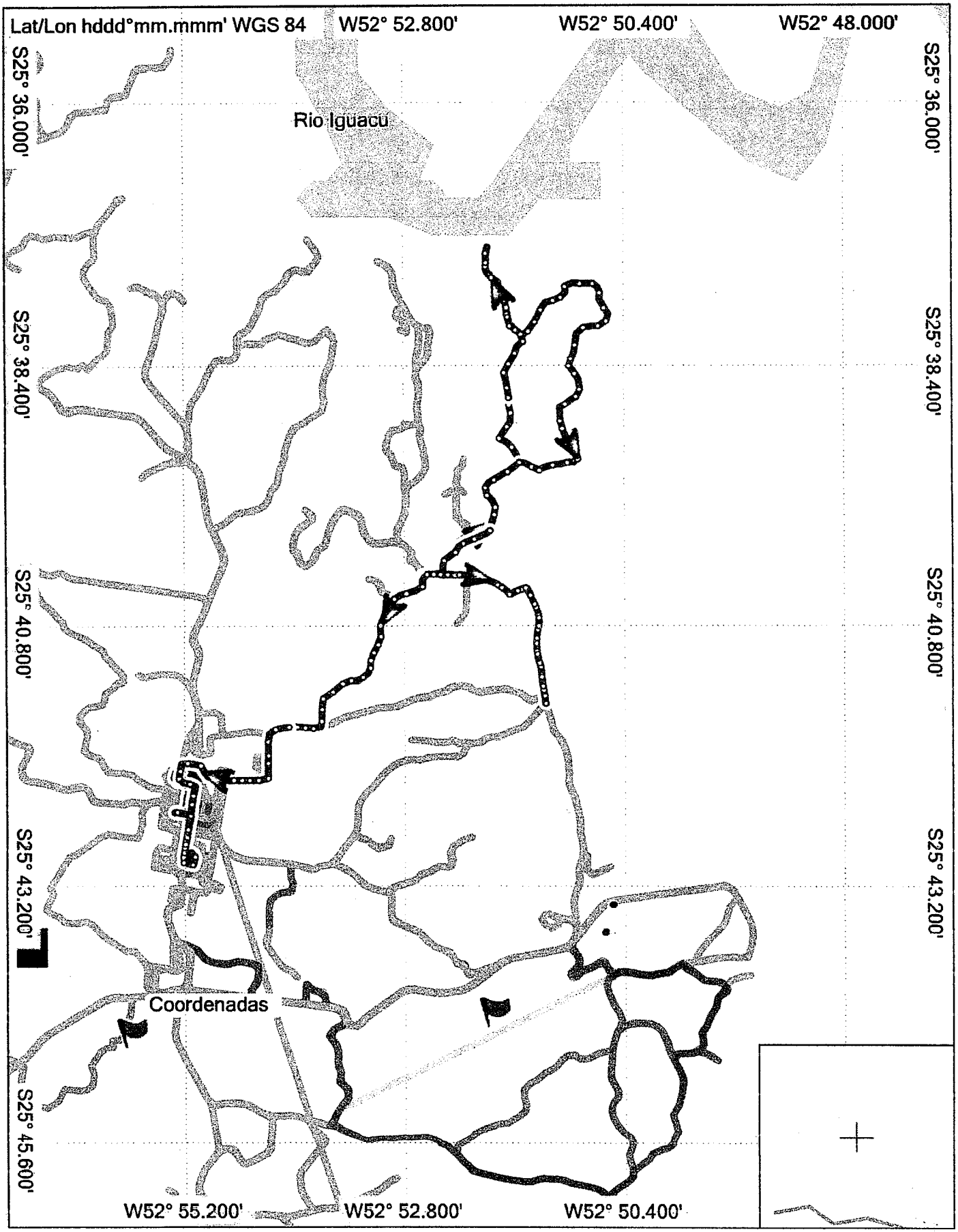

Worldwide Autoroute DEM Basemap,NR
© Courtesy of National Highway Planning Network on behalf of Federal Highway Administration (Fhwa), United States Department of Transportation 2011
© Courtesy of National Oceanic and Atmospheric Administration / National Ocean Service 2011
© Garmin Ltd. and its Subsidiaries 2010
© Garmin Ltd. and its Subsidiaries 2011

0 km 1.5 km 3 km 4.5 km 6 km

Armazenamento interno

MN TN
-15.9°
01/01/2010

GARMIN.

GARMIN

17/09/2021 09:14:37

Gráfico

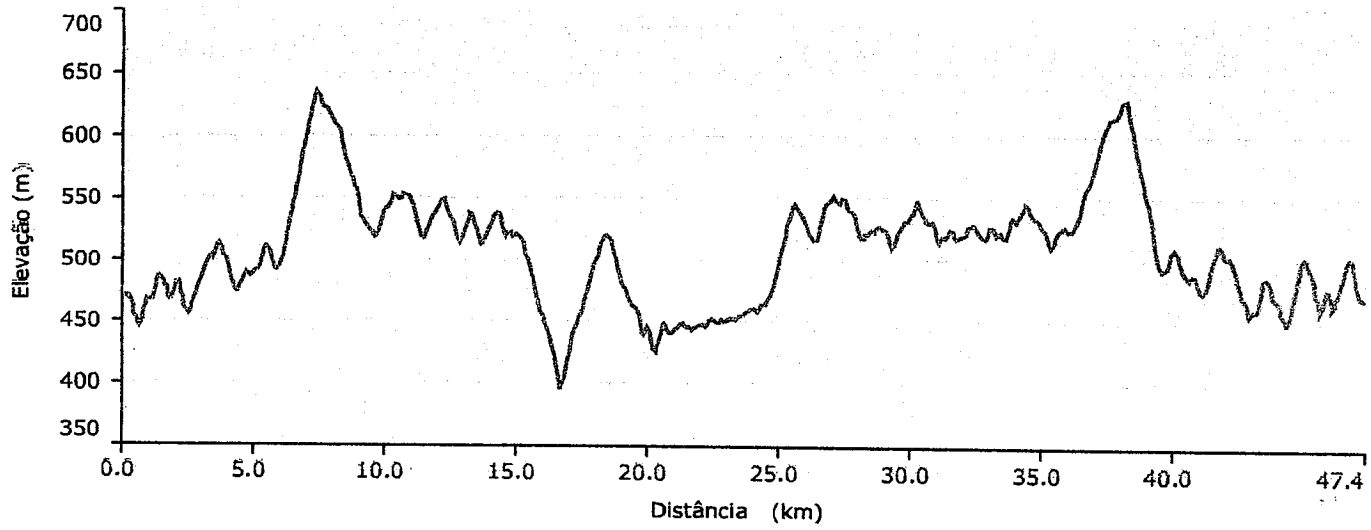

Estatísticas

Resumo
Pontos: 924 Distância: 47.6 km Área: 3.1 km²

Horário
Duração: 1:27:08 Tempo em movimento: 0:00:00 Tempo de parada: 0:00:03

Velocidade
Média: 33 km/h Mínimo: 0 km/h Máximo: 64 km/h

Elevação
Mínimo: 396 m Máximo: 635 m Subida: 1292 m Descida: 1386 m Grau: -0.0 %

Índice	Elevação	Distância da fase	Duração do trecho	Velocidade do trecho	Percurso do trecho	Horário	Posição
1	470 m	1 m	0:00:01	2.4 km/h	285.7° verdadeiro	17/09/2021 09:14:37	S25° 42.521' W52° 55.313'
2	470 m	8 m	0:00:11	2.6 km/h	112.3° verdadeiro	17/09/2021 09:14:38	S25° 42.521' W52° 55.314'
3	469 m	46 m	0:00:12	14 km/h	101.0° verdadeiro	17/09/2021 09:14:49	S25° 42.523' W52° 55.309'
4	469 m	84 m	0:00:09	34 km/h	103.3° verdadeiro	17/09/2021 09:15:01	S25° 42.527' W52° 55.282'
5	470 m	53 m	0:00:08	24 km/h	99.1° verdadeiro	17/09/2021 09:15:10	S25° 42.538' W52° 55.233'
6	469 m	4 m	0:00:16	0.9 km/h	263.1° verdadeiro	17/09/2021 09:15:18	S25° 42.542' W52° 55.202'
7	468 m	1 m	0:00:02	2.2 km/h	36.2° verdadeiro	17/09/2021 09:15:34	S25° 42.543' W52° 55.204'
8	468 m	23 m	0:00:05	16 km/h	11.1° verdadeiro	17/09/2021 09:15:36	S25° 42.542' W52° 55.204'
9	468 m	102 m	0:00:11	34 km/h	8.9° verdadeiro	17/09/2021 09:15:41	S25° 42.530' W52° 55.201'

PARECER JURÍDICO Nº 076/2021

ASSUNTO: Aditivo contratual

INTERESSADO: Sra. Prefeita Municipal – LEILA DA ROCHA

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Educação, para acréscimo de dois quilômetros na Linha 05, Cidade/Iolópolis/Santa Luiza.

Segundo justifica, o georreferenciamento realizado para fins de licitação, não correspondeu a realidade do roteiro, sendo que quando do contrato o atual proprietário da linha solicitou nova medição, sendo constatada a diferença de alguns quilômetros, conforme anexou novo georreferenciamento, onde constava 46km, totolizando 138km, passou a ser 48km, cada roteiro, totalizando 144km.

Verifica-se ainda, que esta presente o georreferenciamento do trecho a ser aditivado constando a distância de 47.6km de diferença.

Analisando o feito entende-se que a justificativa é plausível na medida em que houve falha quando da primeira medição, o que se justifica, ante a inexperiência do motorista que realizou a rota, também ante a nova medição, a qual não foi aviltante.

Apenas constata-se que o aumento não diz respeito a todos os roteiros, mas sim a linha 05.

Sendo assim, entendo estar devidamente instruído o pedido, podendo ser efetivado o aditivo para acrescer 1.6km linha, e não a cada roteiro, incluindo-se na planilha de custos da Empresa, ou seja o total do KM será de 139.6km, nos termos do artigo 65, §1°, da Lei 8.666/93, devendo obedecer ao máximo previsto de 25%.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 20 de outubro de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

Memorando 1.919/2021

Responder apenas via 1Doc

Cristiana N. DEDU

CC

Para
LIC
A/C Franciela C.
2 setores envolvidos
DEDU LIC
20/10/2021 14:23

Dias letivos para aditivos nas linhas

Boa tarde Franciela tudo bem?

Venho por meio deste informar que até maio de 2022 teremos 120 dias letivos aproximadamente, para fins de aditivos de contratos de transporte escolar das linhas: LINHA 03 – CIDADE/VOLTA GRANDE, LINHA 06 – IOLOPOLIS/SÃO SEBASTIÃO/LOCATELLI E LINHA 05 – CIDADE/ IOLÓPOLIS/ SANTA LUZIA.

—
Cristiana Sosin da Silva Nogueira
Equipe Pedagógica

Quem já visualizou? 2 pessoas

Visto 2 vezes

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa PG TRANSPORTES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PG TRANSPORTES LTDA**, com sede na AV CORONEL HENRIQUE RUPP, 584 ********* - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 21.595.474/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **CARLA CRISTINA ZOLET**, portador(a) do CPF: 059.680.949-23, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 46/2021**, *originário do(a) Pregão – Nº 17/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 1,6 km/dia na Linha 05, e conforme memorando 1.919/2021 – SECE faltam 120 dias letivos, totalindo aumento de 192km.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	1	58315	LINHA 05 - CIDADE/IOLOPOLIS/SANTA LUZIA ONIBUS 40 LUGARES ANO FABRICAÇÃO 2006 e.ROTEIRO 5 OU LINHA 5: 5. LINHA 05 - IOLOPOLIS/SANTA LUZIA: 1. TRAJETO 01: Saindo as 5:15 horas, da cidade, passando pela Rodovia que liga Cidade a Iolopolis,	KM	192,00	4,70	902,40

			segue até Linha União, no Alvício Cardoso, segue até a Fazenda Dr. Nelson, volta e segue até Linha Santa Luzia, volta e segue até o Distrito de Iolópolis/Escola, segue até o Distrito de Pio X, retorna até a Escola de Iolópolis, segue até a Linha Agostini, passando pelo Bairro Albino Corti, segue até o Bairro Industrial, (pontinho entrada Trevelin), segue até a Escola São Jorge, segue até a Escola Anchieta, segue até Escola Paulo Freire (APAE), segue até a Escola Da Lapa. Percurso Rodado 46 km. 2. TRAJETO 02: Saindo as 11:20 horas da Escola da Lapa, seguindo até a Escola Paulo Freire (APAE), seguindo até Escola Anchieta, seguindo até Escola São Jorge, passando pelo Bairro Industrial (pontinho entrada Trevelin), segue pelo Bairro Albino Corti, passando pela Linha Agostini, segue até Distrito de Iolópolis/Escola, segue para Linha União/Fazenda Dr. Nelson, Volta pela Linha Santa Luzia, segue até Iolópolis/Escola, segue até o Pio X, vai a Linha Agostini pelo Calçamento, segue até Bairro Albino Corti, segue até a Escola São Jorge, vai até a Escola Anchieta, segue até Escola Paulo Freire (APAE), segue até Escola da lapa. Percurso Rodado 46 km. 3. TRAJETO 03: Saindo as 17:30 horas da Escola Da Lapa, seguindo até a Escola Paulo Freire (APAE), passando pela Escola Anchieta, seguindo até a Escola Nova São Jorge, passando pelo Bairro Industrial (pontinho entrada Trevelin), seguindo pelo Bairro Albino Corti, segue até a Linha Agostini, vai até Distrito de Iolópolis/Escola, segue até o Pio X, retorna até Iolópolis, segue para a Linha Santa Luzia, vai até Fazenda Dr. Nelson, segue até a Linha União, retorna pelo Distrito de Iolopolis até a Cidade. Percurso Rodado 46 km.				

			"LINHA GEOREFERENCIADA TOTAL DA LINHA 138 km dia" Conforme documentos em anexo. "CONTRATAÇÃO ONIBUS 40 LUGARES COM MENOS DE 15 ANOS".				
						TOTAL.....	**902,40**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1°, respectivamente da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$129.720,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais) para R$ 130.602,40 (cento e trinta mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 20/10/2021

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PG TRANSPORTES LTDA
CARLA CRISTINA ZOLET

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

IDELMAR LORENCENA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, natural de Ijuí- RS, nascido em 15/05/1961, inscrito no CPF nº 338.542.700-20 e Cédula de Identidade RG nº 3.695.158-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 28/07/1982, residente e domiciliado na Rua das Américas, nº 265, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000, na condição de TITULAR da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI - **IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI,** com sede na Rua das Américas, nº 265,Centro, São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85.575-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600514807, em 22/12/2014, e última alteração (2ª) registrada em 30/11/2016 sob nº 20167431021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.595.474/0001-01, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **CARLA CRISTINA ZOLET,** brasileira, solteira, empresária, maior e capaz, nascida em 11/06/1987, natural de São Jorge D'Oeste - PR, inscrita no CPF nº. 059.680.949-23, portadora do RG nº 93205480 SSP/PR, expedida em 06/07/2001, residente e domiciliado a Rua Concordia, 217, centro, na cidade de São Jorge D´ Oeste - PR, CEP 85.575-000, mediante a aquisição das quotas de capital do sócio **IDELMAR LORENCENA**, sendo 90.000 (noventa mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante depósito. O sócio **IDELMAR LORENCENA** vende e transfere suas quotas a sócia ingressante e se retira da sociedade, dando plena e geral quitação da cessão das quotas ora efetuadas a sociedade e aos sócios.

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformado o tipo jurídico de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, para Sociedade Empresária LTDA, sob a razão social de **PG TRANSPORTES LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para Av. Coronel Henrique Rupp, nº 584, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, CEP: 85.575-000.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o objeto social da empresa para: Transporte Escolar (4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerários fixos, intermunicipal em região metropolitana (4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02).

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade assumindo o Ativo e Passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogado de todos os direitos e obrigações decorrentes deste.

CLÁUSULA SEXTA - De conformidade com as cláusulas anteriores, o capital social na importância de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficará assim distribuído entre os sócios:

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
CARLA CRISTINA ZOLET	100%	90.000	90.000,00
TOTAL	100%	90.000	90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pela sócia-administradora já qualificada, **CARLA CRISTINA ZOLET,** a qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto e ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

Parágrafo Único – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em vista das modificações ora ajustadas, transcreve-se na íntegra o CONTRATO SOCIAL da Sociedade Empresária LTDA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

PG TRANSPORTES LTDA
CNPJ 21.595.474/0001-01

CARLA CRISTINA ZOLET, brasileira, solteira, empresária, maior e capaz, nascida em 11/06/1987, natural de São Jorge D'Oeste - PR, inscrita no CPF nº. 059.680.949-23, portadora do RG nº 93205480 SSP/PR, expedida em 06/07/2001, residente e domiciliado na Rua Concordia, 217, centro, na cidade de São Jorge D´ Oeste – PR, CEP 85.575-000.

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

Única sócia da sociedade empresária limitada **PG TRANSPORTES LTDA**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Av. Coronel Henrique Rupp, nº 584, centro, CEP 85.575-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.474/0001-01, resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação de **PG TRANSPORTES LTDA,** será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 13.874/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Av. Coronel Henrique Rupp, nº 584, centro, CEP: 85.575-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação do sócio.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 16/12/2014.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social:
Transporte Escolar (4924-8/00); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerários fixos, intermunicipal em região metropolitana (4921-3/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02).

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

CLÁUSULA QUINTA - A sócia declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ME- MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA SEXTA- O Capital social, na importância de R$ 90.000,00 (Noventa Mil) reais, dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas e valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R$
CARLA CRISTINA ZOLET	100%	90.000	90.000,00
TOTAL	100%	90.000	90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

CLÁUSULA NONA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pela sócia-administradora já qualificada, **CARLA CRISTINA ZOLET,** a qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto e ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará as atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O endereço da sócia, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da sócia, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ 21.595.474/0001-01

privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo sócio.

São Jorge D'Oeste – PR, 15 de julho de 2021.

IDELMAR LORENCENA

CARLA CRISTINA ZOLET

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabeliã / Maurício Basso - Substituto
Selo 0184294CVAA0000000364721G
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de IDELMAR LORENCENA e CARLA CRISTINA ZOLET.Dou fé.Emol.: R$16,82(VRC 43,60), Funrejus: R$4,20, Selo: R$1,60, FUNDEP: R$0,84, ISSQN: R$0,84. Total: R$24,30
São Jorge D Oeste-Paraná, 16 de julho de 2021.
Em Test° da Verdade
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debitoli, 657 - Centro
85575-000 - São jorge d'Oeste - PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SANDRO MARCIO PAGNUSSAT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038112, expedida em 28/09/2007, inscrito no CPF n° 83642188915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83642188915	038112	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 15:40 SOB N° 41210020354.
PROTOCOLO: 214608590 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105133556. CNPJ DA SEDE: 21595474000101.
NIRE: 41210020354. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
PG TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SOSTER E SOSTER LTDA	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010	71.029,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 14 de outubro de 2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Cod373744

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
PARZIANELLO & CIA LTDA	01	56.024,40

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de outubro de 2021.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n° 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
PARZIANELLO & CIA LTDA	01	56.024,40

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 14 de outubro de 2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Cod373746

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT–ME – CNPJ nº. 07.887.282/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.594,88 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 5 km/dia na Linha 6.
Prazo de vigência	16/05/2022
Prazo de execução	16/05/2022
Data assinatura	20/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 1,6 km/dia na Linha 05.
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	20/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.054,17 (um mil e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 1,7 km/dia na Linha 03.
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	20/10/2021

Cod373632

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º129/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
143/2021	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	85.514.214/0001-39	9.343,65
144/2021	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	23.037,20
145/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	11.906,05
146/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	24.112,35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 14/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º116/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
147/2021	C.P.DOS SANTOS CIA LTDA	03.865.028/0001-80	100.915,00
148/2021	ODONTO TEC LTDA–EPP	01.660.742/0001-06	2.750,00
149/2021	STOPASSOLE & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.774.888/0001-76	11.180,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 15/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SOCIETY, SINUCA, BOLÃO, TÊNIS MESA E ATLETISMO, PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º87/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
150/2021	Rosicleia V. Christ Dirings Eireli	34.443.053/0001-07	432.670,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 19/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO TERMO ADITIVO
ATA Nº 042/2021

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADOS:	PNEUSUL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
VALOR:	25.992,40
REEQUILIBRIO:	
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr.

Salto do Lontra, quinta-feira, 21 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de caminhão munck conforme solicito pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADOS:	DOUGLAS POSSANI EIRELI
CNPJ:	15.312.845/0001-61
VALOR:	10.900,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 21 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Santa Barbara até Linha Boeira totalizando 16.000,00 m² de pavimentação conforme convênio nº 221/2021 SEAB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 01/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia 26/10/2021 às 14:00 (quatorze) horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.
Salto do Lontra - Pr, 21 de outubro de 2021.
Fabiano Romani
Presidente C.P.L.
De acordo:
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 008/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	625.257,75

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 21 de outubro de 2021.
Presidente da comissão: Fabiano Romani
Membros da comissão: Juliana Mendes da Silva
Andressa Geremia
Kelymar Nava

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 08/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 21 de outubro de 2021.
Presidente da comissão: Fabiano Romani
Membros da comissão: Juliana Mendes da Silva
Andressa Geremia
Kelymar Nava

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Anexo Único - Resultado Preliminar - Prova de Títulos

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SÃO JORGE D'OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	MAGIC	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
2000041	TAYNA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	1000041	20,00	1º	Classificado
2000121	MICHELLY KEVELYN DE SOUZA	1000121	17,00	2º	Classificado
2000212	RAFAEL [illegible]	1000212	13,75	3º	Classificado
2000104	ANA LUIZA PASCHOAL	1000104	12,50	4º	Classificado
2000056	ANDRESSA MARIA DA SILVA DE MORAIS	1000056	12,00	5º	Classificado
2000014	[illegible]	1000014	11,00	6º	Classificado
2000174	[illegible]	1000174	10,00	7º	Classificado
2000187	[illegible]	1000187	10,00	7º	Classificado
2000111	[illegible]	1000111	10,00	7º	Classificado
2000102	[illegible]	1000102	10,00	7º	Classificado
2000103	[illegible]	1000103	10,00	7º	Classificado
2000105	[illegible]	1000105	10,00	7º	Classificado
2000106	[illegible]	1000106	10,00	7º	Classificado
2000107	[illegible]	1000107	10,00	7º	Classificado
2000108	[illegible]	1000108	10,00	7º	Classificado
2000109	[illegible]	1000109	10,00	7º	Classificado
2000110	[illegible]	1000110	10,00	7º	Classificado
2000112	[illegible]	1000112	10,00	7º	Classificado
2000113	[illegible]	1000113	10,00	7º	Classificado
2000114	[illegible]	1000114	10,00	7º	Classificado
2000115	[illegible]	1000115	10,00	7º	Classificado
2000116	[illegible]	1000116	10,00	7º	Classificado
2000117	[illegible]	1000117	10,00	7º	Classificado
2000118	[illegible]	1000118	10,00	7º	Classificado
2000119	[illegible]	1000119	10,00	7º	Classificado
2000120	[illegible]	1000120	10,00	7º	Classificado
2000122	[illegible]	1000122	10,00	7º	Classificado
2000123	[illegible]	1000123	10,00	7º	Classificado
2000124	[illegible]	1000124	10,00	7º	Classificado
2000125	[illegible]	1000125	10,00	7º	Classificado
2000126	[illegible]	1000126	10,00	7º	Classificado
2000127	[illegible]	1000127	10,00	7º	Classificado
2000128	[illegible]	1000128	10,00	7º	Classificado
2000129	[illegible]	1000129	10,00	7º	Classificado
2000130	[illegible]	1000130	10,00	7º	Classificado
2000131	[illegible]	1000131	10,00	7º	Classificado
2000132	[illegible]	1000132	10,00	7º	Classificado
2000133	[illegible]	1000133	10,00	7º	Classificado
2000134	[illegible]	1000134	10,00	7º	Classificado
2000135	[illegible]	1000135	10,00	7º	Classificado
2000136	[illegible]	1000136	10,00	7º	Classificado
2000137	[illegible]	1000137	10,00	7º	Classificado
2000138	[illegible]	1000138	10,00	7º	Classificado
2000139	[illegible]	1000139	10,00	7º	Classificado
2000140	[illegible]	1000140	10,00	7º	Classificado
2000141	[illegible]	1000141	10,00	7º	Classificado
2000142	[illegible]	1000142	10,00	7º	Classificado
2000143	[illegible]	1000143	10,00	7º	Classificado
2000144	[illegible]	1000144	10,00	7º	Classificado
2000145	[illegible]	1000145	10,00	7º	Classificado
2000146	[illegible]	1000146	10,00	7º	Classificado
2000147	[illegible]	1000147	10,00	7º	Classificado
2000148	[illegible]	1000148	10,00	7º	Classificado
2000149	[illegible]	1000149	10,00	7º	Classificado
2000150	[illegible]	1000150	10,00	7º	Classificado
2000151	[illegible]	1000151	10,00	7º	Classificado
2000152	[illegible]	1000152	10,00	7º	Classificado
2000153	[illegible]	1000153	10,00	7º	Classificado
2000154	[illegible]	1000154	10,00	7º	Classificado
2000155	[illegible]	1000155	10,00	7º	Classificado
2000156	[illegible]	1000156	10,00	7º	Classificado
2000157	[illegible]	1000157	10,00	7º	Classificado
2000158	[illegible]	1000158	10,00	7º	Classificado
2000159	[illegible]	1000159	10,00	7º	Classificado
2000160	[illegible]	1000160	10,00	7º	Classificado
2000161	[illegible]	1000161	10,00	7º	Classificado
2000162	[illegible]	1000162	10,00	7º	Classificado
2000163	[illegible]	1000163	10,00	7º	Classificado
2000164	[illegible]	1000164	10,00	7º	Classificado
2000165	[illegible]	1000165	10,00	7º	Classificado
2000166	[illegible]	1000166	10,00	7º	Classificado
2000167	[illegible]	1000167	10,00	7º	Classificado
2000168	[illegible]	1000168	10,00	7º	Classificado
2000169	[illegible]	1000169	10,00	7º	Classificado
2000170	[illegible]	1000170	10,00	7º	Classificado
2000171	[illegible]	1000171	10,00	7º	Classificado
2000172	[illegible]	1000172	10,00	7º	Classificado
2000173	[illegible]	1000173	10,00	7º	Classificado
2000174	[illegible]	1000174	10,00	7º	Classificado
2000175	[illegible]	1000175	10,00	7º	Classificado
2000176	[illegible]	1000176	10,00	7º	Classificado
2000177	[illegible]	1000177	10,00	7º	Classificado
2000178	[illegible]	1000178	10,00	7º	Classificado
2000179	[illegible]	1000179	10,00	7º	Classificado
2000180	[illegible]	1000180	10,00	7º	Classificado
2000181	[illegible]	1000181	10,00	7º	Classificado
2000182	[illegible]	1000182	10,00	7º	Classificado
2000183	[illegible]	1000183	10,00	7º	Classificado
2000184	[illegible]	1000184	10,00	7º	Classificado
2000185	[illegible]	1000185	10,00	7º	Classificado
2000186	[illegible]	1000186	10,00	7º	Classificado
2000187	[illegible]	1000187	10,00	7º	Classificado
2000188	[illegible]	1000188	10,00	7º	Classificado
2000189	[illegible]	1000189	10,00	7º	Classificado
2000190	[illegible]	1000190	10,00	7º	Classificado
2000191	[illegible]	1000191	10,00	7º	Classificado
2000192	[illegible]	1000192	10,00	7º	Classificado
2000193	[illegible]	1000193	10,00	7º	Classificado
2000194	[illegible]	1000194	10,00	7º	Classificado
2000195	[illegible]	1000195	10,00	7º	Classificado
2000196	[illegible]	1000196	10,00	7º	Classificado
2000197	[illegible]	1000197	10,00	7º	Classificado
2000198	[illegible]	1000198	10,00	7º	Classificado
2000199	[illegible]	1000199	10,00	7º	Classificado
2000200	[illegible]	1000200	10,00	7º	Classificado
2000201	[illegible]	1000201	10,00	7º	Classificado
2000202	[illegible]	1000202	10,00	7º	Classificado
2000203	[illegible]	1000203	10,00	7º	Classificado
2000204	[illegible]	1000204	10,00	7º	Classificado
2000205	[illegible]	1000205	10,00	7º	Classificado
2000206	[illegible]	1000206	10,00	7º	Classificado
2000207	[illegible]	1000207	10,00	7º	Classificado
2000208	[illegible]	1000208	10,00	7º	Classificado
2000209	[illegible]	1000209	10,00	7º	Classificado
2000210	[illegible]	1000210	10,00	7º	Classificado
2000211	[illegible]	1000211	10,00	7º	Classificado
2000212	[illegible]	1000212	10,00	7º	Classificado
2000213	[illegible]	1000213	10,00	7º	Classificado
2000214	[illegible]	1000214	10,00	7º	Classificado
2000215	[illegible]	1000215	10,00	7º	Classificado
2000216	[illegible]	1000216	10,00	7º	Classificado
2000217	[illegible]	1000217	10,00	7º	Classificado
2000218	[illegible]	1000218	10,00	7º	Classificado
2000219	[illegible]	1000219	10,00	7º	Classificado
2000220	[illegible]	1000220	10,00	7º	Classificado
2000221	[illegible]	1000221	10,00	7º	Classificado
2000222	[illegible]	1000222	10,00	7º	Classificado
2000223	[illegible]	1000223	10,00	7º	Classificado
2000224	[illegible]	1000224	10,00	7º	Classificado
2000225	[illegible]	1000225	10,00	7º	Classificado
2000226	[illegible]	1000226	10,00	7º	Classificado
2000227	[illegible]	1000227	10,00	7º	Classificado
2000228	[illegible]	1000228	10,00	7º	Classificado
2000229	[illegible]	1000229	10,00	7º	Classificado
2000230	[illegible]	1000230	10,00	7º	Classificado
2000231	[illegible]	1000231	10,00	7º	Classificado
2000232	[illegible]	1000232	10,00	7º	Classificado
2000233	[illegible]	1000233	10,00	7º	Classificado
2000234	[illegible]	1000234	10,00	7º	Classificado
2000235	[illegible]	1000235	10,00	7º	Classificado
2000236	[illegible]	1000236	10,00	7º	Classificado
2000237	[illegible]	1000237	10,00	7º	Classificado
2000238	[illegible]	1000238	10,00	7º	Classificado
2000239	[illegible]	1000239	10,00	7º	Classificado
2000240	[illegible]	1000240	10,00	7º	Classificado
2000241	[illegible]	1000241	10,00	7º	Classificado
2000242	[illegible]	1000242	10,00	7º	Classificado
2000243	[illegible]	1000243	10,00	7º	Classificado
2000244	[illegible]	1000244	10,00	7º	Classificado
2000245	[illegible]	1000245	10,00	7º	Classificado
2000246	[illegible]	1000246	10,00	7º	Classificado
2000247	[illegible]	1000247	10,00	7º	Classificado
2000248	[illegible]	1000248	10,00	7º	Classificado
2000249	[illegible]	1000249	10,00	7º	Classificado
2000250	[illegible]	1000250	10,00	7º	Classificado
2000251	[illegible]	1000251	10,00	7º	Classificado
2000252	[illegible]	1000252	10,00	7º	Classificado
2000253	[illegible]	1000253	10,00	7º	Classificado
2000254	[illegible]	1000254	10,00	7º	Classificado
2000255	[illegible]	1000255	10,00	7º	Classificado
2000256	[illegible]	1000256	10,00	7º	Classificado
2000257	[illegible]	1000257	10,00	7º	Classificado
2000258	[illegible]	1000258	10,00	7º	Classificado
2000259	[illegible]	1000259	10,00	7º	Classificado
2000260	[illegible]	1000260	10,00	7º	Classificado
2000261	[illegible]	1000261	10,00	7º	Classificado
2000262	[illegible]	1000262	10,00	7º	Classificado
2000263	[illegible]	1000263	10,00	7º	Classificado
2000264	[illegible]	1000264	10,00	7º	Classificado
2000265	[illegible]	1000265	10,00	7º	Classificado
2000266	[illegible]	1000266	10,00	7º	Classificado
2000267	[illegible]	1000267	10,00	7º	Classificado
2000268	[illegible]	1000268	10,00	7º	Classificado
2000269	[illegible]	1000269	10,00	7º	Classificado
2000270	[illegible]	1000270	10,00	7º	Classificado
2000271	[illegible]	1000271	10,00	7º	Classificado
2000272	[illegible]	1000272	10,00	7º	Classificado
2000273	[illegible]	1000273	10,00	7º	Classificado
2000274	[illegible]	1000274	10,00	7º	Classificado
2000275	[illegible]	1000275	10,00	7º	Classificado
2000276	[illegible]	1000276	10,00	7º	Classificado
2000277	[illegible]	1000277	10,00	7º	Classificado
2000278	[illegible]	1000278	10,00	7º	Classificado
2000279	[illegible]	1000279	10,00	7º	Classificado
2000280	[illegible]	1000280	10,00	7º	Classificado
2000281	[illegible]	1000281	10,00	7º	Classificado
2000282	[illegible]	1000282	10,00	7º	Classificado
2000283	[illegible]	1000283	10,00	7º	Classificado
2000284	[illegible]	1000284	10,00	7º	Classificado
2000285	[illegible]	1000285	10,00	7º	Classificado
2000286	[illegible]	1000286	10,00	7º	Classificado
2000287	[illegible]	1000287	10,00	7º	Classificado
2000288	[illegible]	1000288	10,00	7º	Classificado
2000289	[illegible]	1000289	10,00	7º	Classificado
2000290	[illegible]	1000290	10,00	7º	Classificado
2000291	[illegible]	1000291	10,00	7º	Classificado
2000292	[illegible]	1000292	10,00	7º	Classificado
2000293	[illegible]	1000293	10,00	7º	Classificado
2000294	[illegible]	1000294	10,00	7º	Classificado
2000295	[illegible]	1000295	10,00	7º	Classificado
2000296	[illegible]	1000296	10,00	7º	Classificado
2000297	[illegible]	1000297	10,00	7º	Classificado
2000298	[illegible]	1000298	10,00	7º	Classificado
2000299	[illegible]	1000299	10,00	7º	Classificado
2000300	[illegible]	1000300	10,00	7º	Classificado

Anexo Único - Resultado Preliminar - Prova de Títulos

DIGITADOR FISCO - SÃO JORGE D'OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	MAGIC	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
2000001	[illegible]	1000001	0,00	0,00	Desclassificado
2000002	[illegible]	1000002	0,00	0,00	Desclassificado
2000003	[illegible]	1000003	0,00	0,00	Desclassificado
2000004	[illegible]	1000004	0,00	0,00	Desclassificado
2000005	[illegible]	1000005	0,00	0,00	Desclassificado

Anexo Único - Resultado Preliminar - Prova de Títulos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D'OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	MAGIC	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
2000001	[illegible]	1000001	25,00	1º	Classificado
2000002	[illegible]	1000002	23,00	2º	Classificado
2000003	[illegible]	1000003	22,00	3º	Classificado
2000004	[illegible]	1000004	21,00	4º	Classificado
2000005	[illegible]	1000005	20,00	5º	Classificado
2000006	[illegible]	1000006	19,00	6º	Classificado
2000007	[illegible]	1000007	18,00	7º	Classificado
2000008	[illegible]	1000008	17,00	8º	Classificado
2000009	[illegible]	1000009	16,00	9º	Classificado
2000010	[illegible]	1000010	15,00	10º	Classificado

Anexo Único - Resultado Preliminar - Prova de Títulos

MOTORISTA - SÃO JORGE D'OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	MAGIC	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
2000001	[illegible]	1000001	30,00	1º	Classificado
2000002	[illegible]	1000002	28,00	2º	Classificado
2000003	[illegible]	1000003	27,00	3º	Classificado
2000004	[illegible]	1000004	26,00	4º	Classificado
2000005	[illegible]	1000005	25,00	5º	Classificado
2000006	[illegible]	1000006	24,00	6º	Classificado
2000007	[illegible]	1000007	23,00	7º	Classificado
2000008	[illegible]	1000008	22,00	8º	Classificado
2000009	[illegible]	1000009	21,00	9º	Classificado
2000010	[illegible]	1000010	20,00	10º	Classificado

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, através da Setor de Licitação, para fins de atendimento do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e itens VIGENTES os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

O Município de São Jorge D Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 138/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
143/2021	ARDERPEL PAPELARIA LTDA	03.614.214/0001-39	9.343,65
144/2021	J R COLS & SOLUCOES LTDA	08.811.480/0001-47	20.012,22
145/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.695.588/0001-15	11.994,00
146/2021	Itamar Leia Guimarães & Cia Ltda EPP	08.695.705/0001-17	24.112,96

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico https://pregonje.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021

O Município de São Jorge D Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 116/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
147/2021	C P DOS SANTOS CIA LTDA	03.955.024/0001-80	105.815,00
148/2021	ODONTO TEC LTDA - EPP	01.685.742/0001-06	2.750,00
149/2021	OTORRINGOLO - E MAGNAGO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.774.386/0001-78	11.160,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pregonje.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 15/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

O Município de São Jorge D Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, VOLEIBOL, DE AREIA, FUTEBOL DE SOCIETY, SINUCA, BOLÃO, TÊNIS MESA E ATLETISMO, PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 97/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
150/2021	Rosinei V. Cruz Gross Eireli	34.443.353/0001-47	432.870,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pregonje.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 19/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

O Município de São Jorge D Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 133/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
151/2021	A.B.C DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.184.370/0001-67	43.240,00
152/2021	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	82.251.311/0001-11	17.340,00
153/2021	ARTIGENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	10.693.030/0001-26	62.520,00
154/2021	BRASMEDICAL COMERCIO Importador	00.852.853/0001-92	73.127,50
155/2021	CIDAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	78.546.370/0001-32	48.722,60
156/2021	CMDCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES ME	37.778.758/0001-60	142.586,00
157/2021	DENTAL SPEED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.364.632/0001-58	49.750,00
158/2021	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.198.491/0001-46	38.000,00
159/2021	ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.184.440/0001-93	36.199,00
160/2021	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	77.150.553/0001-06	41.144,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pregonje.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 20/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

O Município de São Jorge D Oeste, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 139/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
161/2021	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	33.068.132/0001-32	32.680,00
162/2021	C E CARVALHO COMERCIAL EPP	26.864.423/0001-73	30.666,00
163/2021	CIDAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	78.546.370/0001-22	31.410,00
164/2021	Cleanmed Com. de Equipamentos Médicos	21.442.595/0001-24	17.500,00
165/2021	Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares ltda	20.950.581/0001-00	61.800,00
166/2021	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.364.602/0001-69	22.186,00
167/2021	Vivax Equipamentos Médicos Ltda - EPP	07.307.616/0001-03	8.680,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pregonje.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 22/07/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/11/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/11/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	**PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01**
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista aumento de 1,6 km/dia na Linha 05.
Prazo de vigência	09/05/2022
Prazo de execução	09/05/2022
Data assinatura	20/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº